



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 07-11-2024.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE PRESENCIAL EM 07
DE NOVEMBRO DE 2024**

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade presencial, prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, no Auditório do Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter, Campus Zona Sul, em Porto Alegre/RS, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais, Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva, Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Alexandre Amaral Gavronski, Procurador Regional Eleitoral Substituto. Às dezenove horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600444-41.2024.6.21.0101

PROCEDÊNCIA: Tenente Portela - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: RADIO PROVINCIA FM LTDA

ADVOGADO: JALMO ANTONIO FORNARI - OAB/RS81908

ADVOGADO: DARLAN VARGAS - OAB/RS71877

ADVOGADO: JOAO PAULO CAPELARI - OAB/RS124534 **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRIDO: PRA FRENTE PORTELA[REPUBLICANOS / PSD / Federação PSDB

CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - TENENTE PORTELA - RS

ADVOGADO: FERNANDO DA SILVA - OAB/RS111253

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, deram provimento ao recurso para julgar improcedente a representação.

RECURSO ELEITORAL N 0600601-27.2020.6.21.0142

PROCEDÊNCIA: Candiota - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2020 JOSE GIORDANI DA SILVA DORNELLES PREFEITO

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

ADVOGADO: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO - OAB/RS99590-A

RECORRENTE: JOSE GIORDANI DA SILVA DORNELLES

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

ADVOGADO: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO - OAB/RS99590-A

RECORRENTE: ELEICAO 2020 WILLIAM SILVA DE VARGAS VICE-PREFEITO

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

ADVOGADO: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO - OAB/RS99590-A

RECORRENTE: WILLIAM SILVA DE VARGAS

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

ADVOGADO: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO - OAB/RS99590-A

Decisão: Por unanimidade, deram provimento parcial ao recurso, a fim de reduzir para R\$ 3.412,60 o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional, mantida a desaprovção das contas.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600380-43.2024.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Gravataí - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz Federal
IMPETRANTE: ELEICAO 2024 LUIZ ARIANO ZAFFALON PREFEITO
ADVOGADO: ROGER FISCHER - OAB/RS93914-A
ADVOGADO: ANNA LAURA LUCCA KOENIG - OAB/RS133747
ADVOGADO: ANDRE MACHADO MAYA - OAB/RS55429
ADVOGADO: MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO - OAB/RS78524
IMPETRANTE: ELEICAO 2024 LEVI LORENZO MELO VICE-PREFEITO
ADVOGADO: ROGER FISCHER - OAB/RS93914-A
ADVOGADO: ANNA LAURA LUCCA KOENIG - OAB/RS133747
ADVOGADO: ANDRE MACHADO MAYA - OAB/RS55429
ADVOGADO: MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO - OAB/RS78524
IMPETRADO: JUÍZO DA 071ª ZONA ELEITORAL DE GRAVATAÍ - RS
Decisão: Por unanimidade, extinguíram o processo, sem resolução do mérito.

RECURSO ELEITORAL N 0600282-17.2024.6.21.0143
PROCEDÊNCIA: Cachoeirinha - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
RECORRENTE: ELEICAO 2024 DAVID ALMANSA BERNARDO PREFEITO
ADVOGADO: SIRLANDA MARIA SELAU DA SILVA - OAB/RS89080
ADVOGADO: GRACIELA SANTIAGO GONCALVES - OAB/RS118595
ADVOGADO: JOAO LUCIO DA COSTA - OAB/RS63654-A
RECORRIDO: ELEICAO 2024 CRISTIAN WASEM ROSA PREFEITO
ADVOGADO: FLAVIA MARIA CASOTTI - OAB/RS76978
ADVOGADO: CRISTIANO VARGAS BUCHOR - OAB/RS113004
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600488-72.2024.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
IMPETRANTE: Nova Frente Popular [Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)] - PELOTAS - RS
ADVOGADO: THIRZA CENTENO PEREIRA ZANETTI - OAB/RS86310
ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A
ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A
IMPETRADA: JUÍZO DA 060ª ZONA ELEITORAL DE PELOTAS - RS
Decisão: Por unanimidade, extinguíram o processo, em razão da perda superveniente do objeto. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

Vencida a pauta de julgamentos, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes agradeceu às servidoras e aos servidores do TRE-RS, e à Universidade Ritter dos Reis, na pessoa dos professores Otávio Rodrigues de Luca Marques e Jeferson Luiz Dellavalle Dutra, pela realização da sessão de julgamento nas dependências da Universidade, bem como exaltou o comparecimento das alunas e dos alunos presentes, assim como do Des. Eleitoral Substituto Antônio Maria Rodrigues de Freitas Iserhard. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, no dia oito de novembro. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 08/11/2024, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 08/11/2024, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2059817** e o código CRC **70F7CB0B**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366